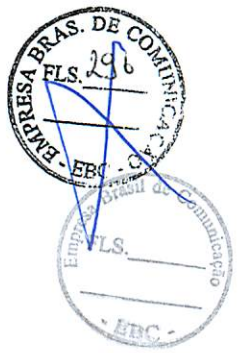




Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

0098



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA (Processo Administrativo n. CNJ-ADM-2014/01620).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, Brasília-DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG 312.834 SSP/DF e CPF 183.157.041-68; e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CNPJ 09.168.704/0001-42, doravante denominada **EBC**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior**, RG 811.337 SSP/DF e CPF 398.896.531-68, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **Clóvis Félix Curado Júnior**, RG 1864298 SSP/GO e CPF 439.885.551-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, e, ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 001/2014

[Assinatura]
DIRETOR-GERAL
CNJ

1
Procuradoria Jurídica do CNJ
Cintia De Moraes
OAB/DF 29.367
PROJUR



0099



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe por 12 (doze) meses, a partir de 6 de fevereiro de 2015.

DA VIGÊNCIA


CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica no que não colida com a presente disposição.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, 06 de fevereiro de 2015.


Rui Moreira de Oliveira

Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça


Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior

Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento da Empresa Brasil de Comunicação


Clóvis Félix Curado Júnior

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da Empresa Brasil de Comunicação

